

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

LEI N° 4.772 – DE 08 DE JUNHO DE 2009

DA DENOMINAÇÃO À RUA "7" DO LOTEAMENTO CHÁCARAS SOL NASCENTE DE RUA ANTONIO FRANCO BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua "7" do Loteamento Chácaras Sol Nascente passa a denominarse RUA ANTONIO FRANCO BARBOSA.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI **Diretor-Geral**

CM - SECRETARIA

Loei 4.772

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO (JORNAL (1) Yapular)

EM SUA EDIÇÃO DE 13

Projeto de Lei nº 63/2009 Autoria: Vereador Luís Roberto Tavares